



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE ICATU

## PORTARIA Nº 018/2024

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) PARA PROVIMENTO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU – MA, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o artigo 30, XIX do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01, de 10 de outubro de 2002; e,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e do artigo da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado final e Homologação do Concurso Público/Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Icatu – MA em 19 de abril de 2023, conforme Decreto Legislativo nº 001/2023,

### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear em caráter efetivo o(s) candidato(s) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para Provimentos de Cargos da Câmara Municipal de Icatu, Edital 01/2022, do Poder Legislativo Municipal, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial do Município de Icatu – MA na data de 19/04/2023, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
272	ARTHUR HENRIQUE MARINHO LOPES	1º	Auxiliar Operacional de Serviços gerais
234	NATALIA MARQUES BARBOSA	1º	Auxiliar Administrativo
280	ISAQUE HERLAN CORDEIRO DOS SANTOS	1º	Agente de Segurança

**Art.2º.** Os candidatos nomeados, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocados para tomar posse **no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da Câmara Municipal de Icatu - MA, **iniciando o exercício de suas funções no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias contados da posse. Com entrega da documentação no prédio da Câmara Municipal de Icatu.**

Parágrafo Único. A posse ocorrerá mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no Edital nº 001/2022, a saber:

I. Comprovação relativa a:

- nacionalidade brasileira (cópia de documento de identificação com foto);
- gozo dos direitos políticos (cópia do Título de Eleitoral);
- quitação com as obrigações militares (sexo masculino);



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE ICATU

- d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- e) idade mínima de 18 anos;
- f) Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP, este último se houver;
- g) Auto declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- h) Auto Declaração de bens.

**Art.3º.** O não comparecimento do candidato nomeado, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no parágrafo único do artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Icatu, 17 de junho de 2024

  
**JOSÉ AGUIAR NETO**  
Presidente